



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 523, DE 11 DE JULHO DE 2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GERSON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal de Itirapuã, no uso de suas atribuições legais, apresenta à deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.08.03 – Fundo Assistência Social – Recursos Federais

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.01

Ficha: 285

Valor: R\$ 250.000,00

Fonte de Recursos: Federal

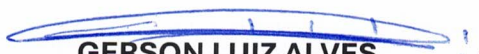
Emenda Individual: 40940004

Art.2º. O crédito suplementar autorizado será coberto por excesso de arrecadação apurado durante o exercício financeiro, conforme previsão do artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.3º. Ficam alterados, por esta Lei, os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2025, os Programas e Projetos a que se referem as citadas legislações.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 11 de julho de 2025.


GERSON LUIZ ALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 523/2025

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Srs. Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a ser destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme emenda individual 40940004.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, visando garantir a destinação adequada de recursos para a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Prefeitura Municipal de Itirapuã/SP, 11 de julho de 2025


GERSON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal